



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 205

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 205

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.171, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.156, de 22 de novembro de 2016, na importância de R\$ 354.471,00 [trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
327	020504	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	354.471,00
TOTAL GERAL					354.471,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do convênio nº 837309/2016, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de novembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 24/11/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 205

Página 3 de 6

DECRETO Nº 3.172, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.157, de 22 de novembro de 2016, na importância de R\$ 13.000,00 [treze mil reais], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
430	020204	28.843.0008.1009	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.000,00
431	020503	28.843.0008.2009	3.2.91.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000,00
TOTAL GERAL					13.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
278	020503	12.361.0014.1025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-13.000,00
TOTAL GERAL					-13.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24/06/2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de novembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 24/11/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: ASLAEDBO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 205

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 3.497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de membros para compor comissão de avaliação e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de avaliação de bem móvel inservível ao Serviço Público Municipal de Valentim Gentil, a ser alienado através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, de forma PRESENCIAL, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM, RG nº 12.713.830-4 - Presidente; JAIR DONIZETE DOMINGOS, RG nº 30.636.131-0 - Membro; e LUIZ CARLOS VICENTE, RG nº 18.551.534 - Membro.

Art. 2º - O bem móvel, com as características abaixo, será avaliado pela Comissão ora criada, mediante a emissão do respectivo laudo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
01	SEMEADORA CONVENCIONAL DE 04 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO PTH2, MARCA TATU

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de novembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada

no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.498, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 21 de novembro de 2016, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 21 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 22 de novembro de 2016, aos vencimentos do servidor Cristian Dionizio de Oliveira, RG nº 34.929.388-0, a fração de 1/5 [um quinto], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Fiscalização Ambiental".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 22 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de novembro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 205

Página 5 de 6

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: YUOSCWXZ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016 - PROCESSO Nº 76/2016

EDITAL RESUMIDO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, torna público que fará realizar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016, do tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, tendo como objeto a ALIENAÇÃO DE TERRENOS URBANOS, de propriedade do Município de Valentim Gentil, com as características seguintes:

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

DIA: 27/12/2016

HORA: ATÉ AS 9H30M

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NA PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33 - CENTRO, EM VALENTIM GENTIL – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 27/12/2016

HORA: AS 9H30M

LOCAL: NA SALA DE REUNIÕES DA CPL, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NA PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33 - CENTRO, EM VALENTIM GENTIL – SP.

DO HORÁRIO E LOCAL PARA LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EM DIAS DE EXPEDIENTE)

HORÁRIO: DAS 13H30M ÀS 16H00M

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, À PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33 -

CENTRO, EM VALENTIM GENTIL - SP, OU PELO FONE (017) 3485-9400.

Valentim Gentil, 23 de novembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:

Para conhecimento do público, publica-se o presente Edital na imprensa oficial do Estado, imprensa oficial da união, jornal de circulação regional, e nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município, no diário do município, para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: DZIARVOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 75/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAL, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2016, NAS VIAS INTERNAS NO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALIN, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com as seguintes características:- I) DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:- dia 05/12/2016, as 09:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP; II) DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LEITURA E OBTENÇÃO EDITAL:- de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 205

Página 6 de 6

Valentim Gentil, 23 de novembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que
o presente aviso de licitação foi publicado em jornal de
circulação local, imprensa oficial do Estado, diário oficial
da União e imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: ZRKYAR3W